

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 13590425/2020-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.000372/2020-17

Assunto: MARIA ROSA GELPI MONASTERIO

Considerando o teor da defesa apresentada e a pertinência que levou a estrangeira a exceder o período de permanência legal no país;

Considerando ainda a ausência de qualquer possível vício administrativo que possa gerar qualquer nulidade no objeto em tela;

Mantenha-se a infração aplicada reduzindo-a para o mínimo legal previsto em lei, consoante preconiza o(s) Art.(s) 108, IV Lei 13.445, ou seja **R\$ 100,00.**

Publique-se a decisão no sítio da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL Chefe Substituto do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL**, **Papiloscopista Policial Federal**, em 14/02/2020, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 13590425 e o código CRC A0A11D4E.

Referência: Processo nº 08506.000372/2020-17 SEI nº 13590425

1 of 1 14/02/2020 10:28